

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - SECRETARIA DE CULTURA
SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E PONTUAÇÕES – PNAB CICLO 2

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, de 30 de Março de 2026.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Será selecionada iniciativa de proponente individual ou coletivo que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ 23.685,99 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

1.2.1 Descritivo de Ações:

Área	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo	Total
Culturas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais.	Uma (01) iniciativa de comunidade Quilombola	Três (três) apresentações da Cultura Tradicional Quilombola para a população em geral.	R\$ 23.685,99	R\$ 23.685,99

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de São Benedito do Sul e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.5.1 O proponente se obriga a apresentar planilha detalhada da aplicação dos recursos acompanhada de notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de transferências bancárias para execução da proposta.

1.5.2 O não cumprimento do objeto proposto no prazo e forma acordada com a Secretaria implicará na devolução integral dos valores recebidos e impossibilitará o proponente de receber recursos, subsídios ou subvenções do Governo Municipal.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	27/03/2026
Inscrições	30/03 a 10/04/2026
Análise documental	13/04/2026
Seleção das propostas	14/04/2026
Publicação dos resultados preliminares	15/04/2026
Período de interposição de recursos	16/04/2026
Julgamento dos recursos	21/04/2026
Publicação do resultado final	22/04/2026
Transferências dos valores de incentivo	23 a 27/04/2026
Período de execução	30/04 a 19/12/2026

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de São Benedito do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	

Mulheres (cis/trans/travesti)	100%
Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
Pessoa com deficiência	

4. DA SELEÇÃO

4.1 - O município de São Benedito do Sul-PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
4.2.2. Relevância Cultural - avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Cultural;
- b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumas no próprio município;
- c) maior idade do proponente; e,
- d) sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

Proponente	CPF/CNPJ	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto na Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
Grupo Quilombola Clarão de Luz	56.926.343/0001-36	Chão de Quilombo	09	08	10	27

São Benedito do Sul – PE, 14 de abril de 2026.

ALVARO ARANNTHS COSTA FELIX
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E PONTUAÇÕES – PNAB CICLO 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, de 30 de Março de 2026.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que

deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Será selecionada iniciativa de proponente individual ou coletivo que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ 23.685,99 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

1.2.1 Descritivo de Ações:

Área	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo	Total
Culturas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais.	Uma (01) iniciativa de comunidade Quilombola	Três (três) apresentações da Cultura Tradicional Quilombola para a população em geral.	R\$ 23.685,99	R\$ 23.685,99

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de São Benedito do Sul e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.5.1 O proponente se obriga a apresentar planilha detalhada da aplicação dos recursos acompanhada de notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de transferências bancárias para execução da proposta.

1.5.2 O não cumprimento do objeto proposto no prazo e forma acordada com a Secretaria implicará na devolução integral dos valores recebidos e impossibilitará o proponente de receber recursos, subsídios ou subvenções do Governo Municipal.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	27/03/2026
Inscrições	30/03 a 10/04/2026
Análise documental	13/04/2026
Seleção das propostas	14/04/2026
Publicação dos resultados preliminares	15/04/2026
Período de interposição de recursos	16/04/2026
Julgamento dos recursos	21/04/2026
Publicação do resultado final	22/04/2026
Transferências dos valores de incentivo	23 a 27/04/2026
Período de execução	30/04 a 19/12/2026

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de São Benedito do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
Mulheres (cis/trans/travesti)	
Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
Pessoa com deficiência	

4. DA SELEÇÃO

4.1 - O município de São Benedito do Sul-PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos

4.2.2. Relevância Cultural - avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a)** maior nota no critério Relevância Cultural;
- b)** maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- c)** maior idade do proponente; e,
- d)** sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

Proponente	CPF/CNPJ	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto na Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
Grupo Quilombola Clarão de Luz	56.926.343/0001-36	Chão de Quilombo	9,5	9,5	9,5	28,5

São Benedito do Sul – PE, 14 de abril de 2026.

Fabiana do Nascimento Costa Silva

Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.
SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E PONTUAÇÕES – PNAB CICLO 2
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Benedito do Sul – PE

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, de 30 de Março de 2026.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, ESTADO DE PERNAMBUCO.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura, em especial as culturas periféricas e de povos e comunidades tradicionais, a serem desenvolvidas no município de São Benedito do Sul, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura e Turismo, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Será selecionada iniciativa de proponente individual ou coletivo que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ 23.685,99 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

1.2.1 Descritivo de Ações:

Área	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo	Total
Culturas Periféricas, Povos e Comunidades Tradicionais.	Uma (01) iniciativa de comunidade Quilombola	Três (três) apresentações da Cultura Tradicional Quilombola para a população em geral.	R\$ 23.685,99	R\$ 23.685,99

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de São Benedito do Sul e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.5.1 O proponente se obriga a apresentar planilha detalhada da aplicação dos recursos acompanhada de notas fiscais, recibos e/ou comprovantes de transferências bancárias para execução da proposta.

1.5.2 O não cumprimento do objeto proposto no prazo e forma acordada com a Secretaria implicará na devolução integral dos valores recebidos e impossibilitará o proponente de receber recursos, subsídios ou subvenções do Governo Municipal.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	27/03/2026
Inscrições	30/03 a 10/04/2026
Análise documental	13/04/2026
Seleção das propostas	14/04/2026
Publicação dos resultados preliminares	15/04/2026
Período de interposição de recursos	16/04/2026
Julgamento dos recursos	21/04/2026
Publicação do resultado final	22/04/2026
Transferências dos valores de incentivo	23 a 27/04/2026
Período de execução	30/04 a 19/12/2026

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de São Benedito do Sul há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
Mulheres (cis/trans/travesti)	
Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
Pessoa com deficiência	

4. DA SELEÇÃO

4.1 - O município de São Benedito do Sul-PE, através da Secretaria de Cultura e Turismo, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
4.2.2. Relevância Cultural - avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Cultural;
- b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumas no próprio município;

- c) maior idade do proponente; e,
- d) sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

Proponente	CPF/CNPJ	Título do Projeto	Coerência da proposta com o previsto na Chamada	Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação do acesso à cultura do território	Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	Pontuação Final
Grupo Quilombola Clarão de Luz	56.926.343/0001-36	Chão de Quilombo	08	10	10	28

São Benedito do Sul – PE, 14 de abril de 2026.

FABÍOLA IALLYN SILVA
Integrante da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Execução.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:02B3C773

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/04/2026. Edição 4075
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>